



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023. CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MESA EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 2.022/2010 e 3167/2020 **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (UM) **OPERADOR DE MESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.644/2023.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.742 de 01 de março de 2023, e obedecerá ao seguinte:

I – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de OPERADOR DE MESA, para exercer suas funções em regime de escala, junto a RÁDIO MUNICIPAL, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal de acordo com o interesse público.

A carga horária do profissional contratado será de 36 (trinta e seis) horas semanais, com vencimento mensal de 988,74 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo que o profissional contratado **receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional** auxílio vale alimentação e eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas com os devidos acréscimos legais, se justificados, previstos na legislação municipal aplicável.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional e nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

2

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) Possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **07 de março a 15 de março de 2023, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) **Preenchimento da Ficha de Inscrição;**
- b) **Cópia do Certificado de Conclusão no ensino médio**
- c) **Registro Profissional expedido pela Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho para o ingresso no serviço público**
- d) **Registro de Radialista Profissional**
- e) **Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.**

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---	--------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

3

Curso Superior	10	10
Cursos diversos com carga horária mínima de 20 horas - No máximo 05 cursos	02	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	20
b)PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO EMPREGADO	TEMPO	PONTUAÇÃO
Exercício da atividade profissional do cargo preterido, com comprovação.	Meses	01 ponto a cada mês trabalhado
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	40
c)PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AUTÔNOMO	TEMPO	PONTUAÇÃO
Exercício da atividade profissional do cargo preterido, com comprovação	Meses	01 ponto a cada mês trabalhado
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	-	100

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

4

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Tiver maior pontuação no item “a” do item IV
- c) O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” e “b”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII– CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
- b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;
- e) Certificado Militar, se homem;
- f) Comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

5

- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- h) Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
- i) Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
- j) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- k) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
- l) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
- m) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
- n) Número de conta bancária;
- o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
- p) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
- q) Títulos enviados anteriormente em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis, após a convocação pelo departamento pessoal, para apresentar a documentação exigida no presente edital, sob pena de perder o direito a vaga.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodo.sul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 313/1990 e nº 2.022/2010 e respectivas alterações.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e três

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

6

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL

OPERADOR DE MESA

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços atinentes aos sistemas operacionais de funcionamento da radiodifusão.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar o sistema de mesa, prato e decks; manutenção e limpeza de sistemas; gravação de comerciais e fita do Dentel; anotações no livro de ocorrências de anormalidades com os equipamentos; providenciar, organizar, guardar e recuperar discos e fitas e materiais utilizados; operar com equipamentos de som, planejar e instalar equipamentos para transmissões externas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 36 HORAS

b) ESPECIAL: CONCORREM A ESCALA DE SERVIÇOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: MINIMA DE 18 ANOS

b) INSTRUÇÃO: 2º GRAU COMPLETO

c) REGISTRO PROFISSIONAL expedido pela Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho para o ingresso no serviço público.

d) REGISTRO DE RADIALISTA PROFISSIONAL, expedido nos termos dos [arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 6.515](#), de 16 de dezembro de 1978.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

7

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 07 de março a 15 de março de 2023

CARGO: OPERADOR DE MESA

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: (____) _____ **Cel:** (____) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() certificado de conclusão do ensino médio

() certificado de cursos diversos () quantidade

() certificado de radialista

() Registro Profissional expedido pela Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho para o ingresso no serviço público

São Pedro do Sul, ____/____ de 2023.

Candidato (a).